



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Credencia o Colégio Elite, situado na Avenida João Pessoa, nº 630 bairro Benfica, nesta Capital, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhece o curso de Técnico em Enfermagem com a qualificação em Auxiliar de Enfermagem e autoriza os cursos de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, até 31 de dezembro de 2013.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 08279998-9	PARECER: 0203/2009	APROVADO: 23.06.2009

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, diretora Pedagógica do Colégio Elite, situado na Avenida João Pessoa, nº 630, bairro Benfica, nesta capital, mediante Processo protocolizado sob nº 08279998-9, em 05 de agosto de 2008, requer a este egrégio Conselho o credenciamento da instituição e o *reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, bem como os cursos de especialização Profissional de Nível Técnico de Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso (sic).*

O Colégio Elite é uma instituição pertencente a rede particular de ensino, mantida pelo Centro de Educação Alves Tavares Ltda. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06021014/0001-78.

Foi enviado para a Sra Cláudia Regina Furlanetto, ofício nº 001/2009, datado em 12 de fevereiro de 2009 da Secretária Geral do Conselho Raimunda Aurila Maia Freire, recomendando a necessidade de complementar o citado processo com a maior brevidade possível nos termos da portaria nº 067/2008, deste conselho.

Cumprida a diligência integralmente pela instituição em 05.03.2009, constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/04 e a Lei nº 9394/96, apresentando a documentação necessária ao credenciamento da instituição, ao reconhecimento do curso Técnico em



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0203/2009

Enfermagem e a autorização das Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso.

O Projeto Pedagógico Institucional cumpre a missão substancial de realizar cursos de formação que propiciem o desenvolvimento integral do educando, oferecendo subsídios para o exercício de sua cidadania.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 84 artigos distribuídos em quatro Títulos: Da identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar; Do Regime Didático e das Normas de Convivência; Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1200 horas, sendo 600 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso possibilita a qualificação em Auxiliar de Enfermagem e três especializações técnicas. A conclusão dos Módulos I e II possibilita a qualificação em Auxiliar de Enfermagem. A conclusão dos três primeiros módulos, do estágio supervisionado e a comprovação da conclusão do ensino médio dará direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem. As especializações técnicas são destinadas somente aos Técnicos em Enfermagem, após a conclusão da habilitação técnica.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com o Hospital Antonio Prudente, Pronto Socorro dos Acidentados, Maternidade Juvenal de Carvalho, Centro de Saúde Oliveira Pombo, Hospital Distrital Frotinha de Parangaba, Hospital Distrital N. Sra. da Conceição, Hospital Distrital Frotinha do Antonio Bezerra, Hospital Distrital Gov. Gonzaga Mota da Barra do Ceará e José Walter, Hospital São José, Hospital Mental Nosso Lar, Hospital Batista, Centro de Saúde Paulo Marcelo. Na ocasião da visita da assessoria do CEE à instituição foi constatado que os termos de convênios do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Frotinha Antonio Bezerra e Pronto Socorro dos Acidentados não contemplam o seguro contra acidentes pessoais para os estagiários. A coordenadora está ciente do problema e comprometeu-se a providenciar aditivos para os mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0203/2009

Conforme o estabelecido no Plano de Curso o estágio será acompanhado pelas professoras do curso e supervisionado pela professora Jacqueline Alexandrino Cavalcante.

O corpo técnico é formado pela diretora pedagógica Cláudia Regina Furlanetto registro nº 28244, pela secretária escolar Senhora Antonia Janieiry Ribeiro Silva, registro SEDUC nº 10114. A coordenação do curso está sob a responsabilidade da professora Jacqueline Alexandrino Cavalcante, enfermeira, registrada no COREN nº 50842.

O corpo docente é formado por 12(doze) professores: 05(cinco) licenciados em Enfermagem e 07 (sete) bacharéis em enfermagem com autorizações temporárias expedidas pela SEFOR.

A especialista avaliadora, Profa. Mirna Fontenele de Oliveira, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 051/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 17 de abril de 2009, com a finalidade de proceder verificação prévia no Colégio Elite – Fortaleza – Sede Benfica, com vistas ao credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso técnico em Enfermagem e a autorização das especializações técnicas.

De acordo com a especialista avaliadora, a coordenadora do curso, Profa. Jaqueline Cavalcante é graduada na área, tem licenciatura e exerce esta atividade há alguns anos, deixando transparecer habilidade e organização no desempenho desta função. Dedicar-se 20 horas semanais a Sede Benfica.

O currículo está coerente com as diretrizes curriculares nacionais, como também com os objetivos do curso. O nome do curso está conforme o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A organização didático-pedagógica é modular. A carga horária teórico-prática atende as normas legais. As metodologias indicadas no plano são: aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso, visitas técnicas.

O relatório final de estágio contemplará: pontualidade, assiduidade, desempenho técnico, observação, interesse, participação e iniciativa, aparência, linguagem, sociabilidade, equilíbrio emocional, ética e respeito à hierarquia.

A escola conta com laboratório de Práticas de Saúde que possui: instalações novas, ampla área física, boa iluminação e ventilação. Grande variedade de materiais e equipamentos necessários à demonstração e prática das principais técnicas de enfermagem descritas no Plano de Curso, ao longo dos três



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0203/2009

módulos, como: luvas de procedimentos cirúrgicos, aventais e campos cirúrgicos; pinças cirúrgicas; soluções para assepsia e antissepsia; sondas enterais, gástricas e vesicais; material de suporte respiratório; bandagens; material de suporte em urgência, emergência para parada cardio-respiratória; boneco anatômico, genitália masculina e feminina; material para preparo, diluição e administração de medicamentos; leito hospitalar; baneres ilustrativos; álbuns seriados, dentre outros

A escola dispõe ainda de um laboratório de informática, que conta com boa iluminação, adequada refrigeração e cerca de 12 máquinas novas com acesso a internet.

A instituição está instalada no prédio com 03 pavimentos. Possui salas para a diretoria, secretaria, professores, coordenações, biblioteca, laboratório de informática, laboratório para o curso de enfermagem, 16 salas de aula, cantina, banheiros masculino e feminino. As salas de aula são amplas, ventiladas naturalmente, forradas com forro PVC e equipadas com quadro branco.

A instituição não possui em sua infra-estrutura suporte para atender alunos com necessidades especiais

A biblioteca ocupa um espaço pequeno, não é climatizada, porém tem uma janela que ventila naturalmente. Mesmo assim foi sugerido que ampliasse e climatizasse o ambiente. Está equipada com livros de diversas áreas, inclusive com exemplares da área de saúde em número insuficiente e de edição pouco atual.

A secretaria é climatizada. Está equipada com armários, birôs, estantes e arquivos. Possui o seguinte material de escrituração: livro de matrícula, ata de resultados finais, livro de ocorrências, ponto de funcionários e dos professores, registro de certificados, pastas individuais dos alunos, diários de classe, fichas individuais e arquivo morto.

A instituição possui um auditório amplo, climatizado com capacidade para 200 pessoas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação que compõe este processo foi submetida à análise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a avaliação dos cursos realizada por especialista da área de Enfermagem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0203/2009

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Requerimento;
- Formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP;
- Ficha de Informação Escolar;
- Plano de curso
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

III – VOTO DO RELATOR

Quando da solicitação de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, o Colégio Elite, deverá comprovar o cumprimento das seguintes recomendações:

1. apresentar os aditivos para os termos de convênios com os hospitais, contemplando em cláusula o seguro contra acidentes pessoais para os estagiários;
2. instalação de rampas de acesso ou elevadores e banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais;
3. ampliação e atualização do número de exemplares da biblioteca.

Considerando:

1. a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara da Educação Superior e Profissional Regina Melo;
2. que a escola encontra-se empenhada em se qualificar e corrigir deficiências, buscando aprimorar seu processo formativo;
3. o relatório favorável da especialista Profa. Mirna Fontenele de Oliveira

o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Colégio Elite situado na Avenida João Pessoa, 630, bairro Benfica, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem com a qualificação de auxiliar de enfermagem, bem como a autorização dos cursos de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso até 31 de dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

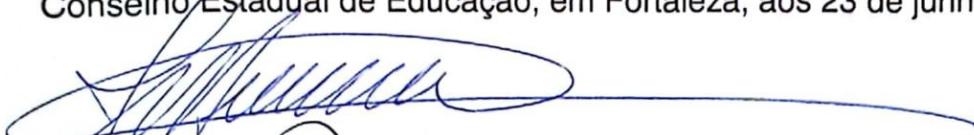
Cont./Parecer Nº 0203/2009

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

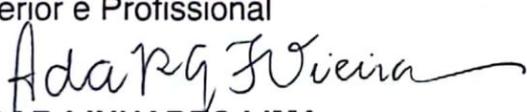
Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2009.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE